



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 332/2025

Igarapava/SP, 11 de julho de 2025.

À
Promotoria de Justiça de Igarapava – Ministério Público do Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Dr. Mateus Carvalho Rezende – Promotor de Justiça

Assunto: Resposta ao Procedimento– SISMP. 0283.0000162/2025.

Excelentíssimo Senhor Dr. Promotor,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, a Câmara Municipal de Igarapava vem, por meio deste, apresentar informações e documentos solicitados, em atendimento ao Procedimento SISMP 028.0000162/2025, referente à representação formulada por munícipe, conforme segue:

1. Encaminhamento dos documentos solicitados.
Em atenção ao solicitado, encaminham-se os seguintes documentos:

- Justificativa do Projeto de Lei nº 19/2025;
- Ofício nº 302/2025 do Poder Executivo Municipal, que encaminha o referido projeto;
- Cópia do projeto de lei nº 19/2025;
- Documentos Comprobatórios.

Informa-se, ainda, que tais documentos são de acesso público e encontram-se disponíveis para consulta no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) no seguinte link: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/4708/projeto_de_lei_019.2025_exec_ocred.pdf.

2. Esclarecimento sobre observação dos procedimentos regimentais e constitucionais para aprovação do projeto quanto à sua constitucionalidade e legalidade.

O Projeto de Lei nº 19/2025 foi protocolado nesta Casa Legislativa em 12 de junho de 2025 na Câmara Municipal de Igarapava, acompanhado do Ofício nº 302/2025¹ e da respectiva justificativa. Consta parecer jurídico (Parecer nº 73/2025²) do Setor Jurídico da Câmara Municipal de Igarapava. O projeto foi apresentado em Sessão Plenária³ para leitura e ciência dos Edis em 16 de junho de 2025. O

¹ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/4708/projeto_de_lei_019.2025_exec_ocred.pdf

² Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1988/assinado_parecer_juridico_n.73-2025_abertura_de_credito_recursos_proprios_com_urgencia_pl_19-2025.pdf

³ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/181/ata/ata_da_sessao_ordinaria_de_16.06.2025.pdf

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

projeto de lei foi encaminhado e analisado em reuniões conjuntas das comissões em 17/06/2025 e 24/06/2025, conforme as respectivas atas⁴, foi objeto de análise pela Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

As comissões emitiram pareceres favoráveis quanto à constitucionalidade, legalidade e mérito da proposição.

O projeto foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2025⁵, observando-se todos os trâmites regimentais previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava⁶ e na Lei Orgânica do Município⁷.

Certos de termos atendido integralmente às requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA:60243409000160

Assinado de forma digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE IGARAPAVA:60243409000160
Dados: 2025.07.11 14:58:35 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal

⁴ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2019/ata_da_reuniao_das_comissoes_de_17.06.2025.pdf e

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2018/ata_da_reuniao_ordinaria_das_comissoes_de_24.06.2025.pdf

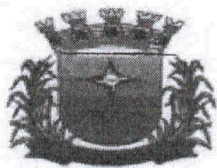
⁵ Disponível em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/relatorios/183/resumo_ata

⁶ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1989/22/regimento_interno_atualizado_e_com_capa.pdf

⁷ Disponível em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/1373/lei_organica_atualizada_e_com_capa.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 10 de junho de 2025.

Of. 302/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 19, datado de 10 de junho de 2025, destinado a criar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.177.905,57 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, e dá outras providências".

Para fins, solicitamos que o referido projeto tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, razão pela qual solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com os dispositivos legais e regimentais.

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios anteriores. A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores.

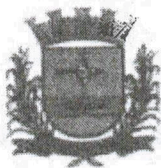
Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues
DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

12/06/25 16:00h
Município de Igarapava
199/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência
ACC

EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA
CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 104

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R\$ 3.177.905,57 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º Fica o Município de Igarapava autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de **R\$ 3.177.905,57 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, no Orçamento de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 – Infra -Estrutura Urbana
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 25510000 -Despesas com Pessoal - Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R\$.2.622.905,54

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

FLS: 105

[Handwritten signature]

	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Unidade Executora	
Funcional	
Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R\$.125.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Unidade Executora	
Funcional	
Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R\$.105.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Unidade Executora	
Funcional	
Programática	15 451 0280 25510000 - Despesas com Pessoal – Outorga
Elemento de Despesa	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – Intra OFSS
Fonte	1
Vínculo	100.118
Valor do Crédito	R\$.323.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

FLS: 106

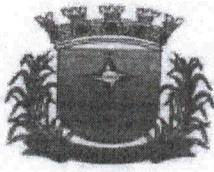
Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, Inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei 4320/64.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1190/25 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025 e Lei nº 1173/24 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 10 de Junho de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVAS

A presente proposta de abertura de crédito adicional especial tem por finalidade viabilizar a implementação de política de valorização dos servidores públicos municipais, por meio da recomposição salarial prevista para o exercício vigente, bem como do reajuste no valor do auxílio alimentação.

Trata-se de medida planejada e compatível com a saúde financeira do Município, que reforça o compromisso da Administração com a valorização do funcionalismo público e a manutenção da qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

A aprovação do presente projeto de lei, portanto, não decorre de ausência de recursos para a folha de pagamento regular, mas sim da necessidade técnica de adequar a estrutura orçamentária vigente para contemplar os ajustes decorrentes da política remuneratória em curso, conforme previsão legal e orçamentária.

Embora o pedido de crédito adicional especial visando o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade fiscal. A adoção desta medida garantirá que as obrigações financeiras da municipalidade sejam cumpridas, evitando sanções e penalidades por atrasos nos pagamentos.

Os servidores públicos municipais desempenham um papel crucial no funcionamento da administração pública. Valorizar esses profissionais, assegurando o pagamento em dia de seus salários, é uma demonstração de respeito e reconhecimento pelo trabalho desempenhado em prol da comunidade. Isso contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, refletindo na qualidade dos serviços prestados.

Cumpramos esclarecer que embora existam recursos financeiros de exercícios anteriores para fazer frente às despesas de pessoal, isso não se confunde com dotação tendo em vista que a dotação orçamentária é a permissão para que o autorizador de despesa faça uso dos recursos financeiros. No caso presente, o que se busca é a autorização para a utilização dos recursos financeiros por superávit financeiro do exercício anterior apurado pelo balanço patrimonial (cópia anexo) para pagamento de despesas de pessoal, conforme discriminado no Projeto de Lei.

Diante dos pontos expostos, a aprovação do projeto de lei de abertura de crédito adicional especial para pagamento da folha salarial da municipalidade é uma medida de **caráter emergencial** e de **extrema importância**.

A aprovação deste crédito adicional especial é de suma importância para o cumprimento dos compromissos financeiros do município e para a manutenção da harmonia e bem-estar dos nossos servidores. Solicitamos, portanto, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERTA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2024

Página 1

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2024)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	191.143.993,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	189.157.487,09
Ordinária	130.184.469,78	Ordinária	88.750.914,54
Vinculada	60.959.524,20	Vinculada	120.406.572,55
CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	36.570.658,00	CONVÊNIOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	9.224.860,47
ALIENAÇÃO DE BENS	570.792,78	EDUCAÇÃO	4.757.539,28
CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO	43.782,98	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	302.627,36
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.136,98	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.983.066,37
EDUCAÇÃO	2.040.160,96	ENSINO FUNDAMENTAL	13.881.235,82
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.328,72	ENSINO FUNDAMENTAL	6.342.760,92
ENSINO FUNDAMENTAL	111.569,73	ENSINO MÉDIO	157.324,54
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.099,09	EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.905.865,47
ENSINO MÉDIO	9.124,28	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	118.695,81
EDUCAÇÃO-FUNDEB	25.562.608,05	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	30,08
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	83.401,84	EDUC.FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUC.ANO ANT	1.632.207,34
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	165.261,41	EDUC.FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	1.094.472,60
SAÚDE	226.319,70	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	809.585,07
ATENÇÃO BÁSICA	3.525.751,87	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	27.500,00
ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	4.115.260,24	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.764,08
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	744.781,58	SAÚDE	4.966.605,85
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	867.549,36	ATENÇÃO BÁSICA	2.798.294,29
GESTÃO DO SUS	2.069.720,66	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	24.694,72
OUTROS PROG.R.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	241.000,00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	421.680,65
CONVÊNIOS SUS	3.847,42	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	726.875,12
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	358.462,21	GESTÃO DO SUS	94.471,64
RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	22.308,26	CONVÊNIOS SUS	32.988.525,19
GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	905.891,15	SAÚDE-GERAL	1.467.547,64
TRÂNSITO	124.947,41	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	920,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.424,83	SAÚDE-SERVIÇOS	999.076,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.653.715,76	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	63.155,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	935,06	TRÂNSITO	1.202.318,32
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.773,58	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500.712,86
TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	113.186,32	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.754.038,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-19.238.246,03	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.402.001,09
		REPASSE CONCEDIDO	5.346.999,96
		RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	10.055.001,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA(218810000)	73.678.066,85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67

Exercício: 2024

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Página 3

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G3361014051438121
10/06/2025 14:16:23

Cliente - Conta atual

Agência 419-7
Conta corrente 39182-4 OUT SANEAMENTO IGARAPAVA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							3.207.763,60 C
Saldo							3.207.763,60 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2025
Saldo de fundos de investimento							3.207.763,60
BB RF Simp Solidez							

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1587892 JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES.